



DECRETO Nº 006/2019

Estabelece tabela de preços para prestação de serviços.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei orgânica, baixa o seguinte

D E C R E T O

Art. 1º. Fica autorizada a cobrança dos seguintes valores para os serviços de máquina, limpeza de fossas sépticas e quilômetro rodado de caminhão da municipalidade, conforme especificações abaixo

- Motoniveladora	R\$ 166,00
- Carregador	R\$ 123,00
- Retro-Escavadeira.....	R\$ 102,00
- Caminhão - quilômetro rodado	R\$ 2,30
- Limpeza de Fossa Séptica, por carga	
Perímetro urbano da cidade	R\$ 54,00
Interior	R\$ 65,00
- Escavadeira Hidráulica	R\$ 301,00

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada-RS, em 08 de janeiro de 2019.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Carlos Alzenir Catto
Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer
Secretário da Administração